



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
RONALDO RAMOS

LIDO
 EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5404/2023

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA SALA DE DESCOMPRESSÃO PARA SER UTILIZADOS PELOS ENFERMEIROS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADAS CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O Vereador Ronaldo Ramos, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que disponha sobre a criação de uma sala de descompressão para ser utilizados pelos enfermeiros técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem nas unidades de saúde pública e privada conveniadas com o Poder Público do município de Petrópolis.

Art. 1º As unidades de saúde, públicas e privadas, ofertarão aos profissionais de enfermagem condições adequadas de repouso, durante todo o horário de trabalho.

Parágrafo único. Os locais de repouso dos profissionais de enfermagem devem, na forma do regulamento:

- I – ser destinados especificamente para o descanso dos trabalhadores;
- II – ser arejados;
- III – ser providos de mobiliário adequado;
- IV – ser dotados de conforto térmico e acústico;
- V – ser equipados com instalações sanitárias; e

Data do Documento: 07/11/2023 - 15:30:01
 Processo: 5404/2023 às 07/11/2023 - 15:50:18
 VI - ter área útil compatível com a quantidade de profissionais diariamente em serviço
 PROJETO ASSINADO ELETRONICAMENTE CÓDIGO DE
 VERIFICAÇÃO: 20230427003201215404

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

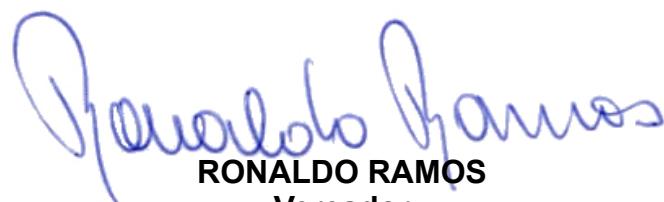
JUSTIFICATIVA

A propositura desse projeto trata a importância do descanso para todos os profissionais que atuam diuturnamente nas unidades de saúde e hospitais. A ausência de condições adequadas para o descanso dos aludidos trabalhadores, além de prejudicar a saúde desses profissionais, coloca em risco o bem-estar dos pacientes por eles atendidos.

Apresenta-se, assim, o projeto de lei em foco, que torna obrigatório oferecimento de condições adequadas de repouso aos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

Trata-se de medida que preserva a integridade física dos mencionados trabalhadores e das pessoas por eles atendidas. Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2023



RONALDO RAMOS
Vereador